



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SEMGAB

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ- CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1.286

DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização do uso de bermudões, calças e bermudas.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de bermudões, calças e bermudas na altura do joelho para os servidores municipais, motoristas de táxis, de ônibus, de vans e kombis credenciadas e trocadores de ônibus, a partir da data de publicação deste Decreto até 31 de março de 2011.

Parágrafo Único. Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias, dos Órgãos equivalentes e Presidentes de Autarquias poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 25 de janeiro de 2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO